**TC 8.135/2016**

**PETIÇÃO. SUBPREFEITURA. Apuração de supostas irregularidades em Pregão Eletrônico e de suposta prática de nepotismo. Serviços de conservação de áreas urbanas, ajardinadas e praguejadas e em seu entorno. CONHECIDA. Votação Unânime.**

**Relatório e voto englobado TCs** 8.034/2017 e 8.135/2016.

**23ª Sessão Ordinária Não Presencial**

**A C Ó R D Ã O**

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/008034/2017 e o processo TC/008135/2016, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da petição enviada a este Tribunal pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício 7105/2016 – Inquérito Civil n° 851/2016 – 1ª PJPP-CAP, ressaltando que, por força de tal pedido, foi autuado o TC/008034/2017, ora acompanhante, para análise do procedimento licitatório, da contratação decorrente e da execução contábil/financeira.

**ACORDAM**, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator, e deste Acórdão, bem como daquele referente ao TC/008034/2017, julgado englobadamente, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDUARDO TUMA– Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

**Relatório e voto englobado v. TC 8.034/2017.**